



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, n.º 2.945 - Alto da Boa Vista - CEP 18.013-904
Tel.: (0XX15) 3238-1111. Home Page: <http://www.camarasorocaba.sp.gov.br>

Ofício DEL n.º 123/2023

Sorocaba, 10 de maio de 2023.

Ao Excelentíssimo Senhor
RODRIGO MAGANHATO
Prefeito Municipal de Sorocaba

Assunto: "*Envio de Autógrafos*"

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando à Vossa Excelência os seguintes Autógrafos, já aprovados em definitivo por este Legislativo:

- Autógrafo n.º 86/2023 ao Projeto de Lei n.º 298/2018;
- Autógrafo n.º 87/2023 ao Projeto de Lei n.º 60/2023;
- Autógrafo n.º 88/2023 ao Projeto de Lei n.º 65/2023;
- Autógrafo n.º 89/2023 ao Projeto de Lei n.º 68/2023;
- Autógrafo n.º 90/2023 ao Projeto de Lei n.º 70/2023;
- Autógrafo n.º 91/2023 ao Projeto de Lei n.º 110/2023;
- Autógrafo n.º 92/2023 ao Projeto de Lei n.º 111/2023;
- Autógrafo n.º 93/2023 ao Projeto de Lei n.º 125/2023;
- Autógrafo n.º 94/2023 ao Projeto de Lei n.º 127/2023;

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,


GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 94/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº DE DE DE 2023

Dispõe sobre denominação de "JOSÉ ANTONIO PASCOTO" a uma via pública.

Projeto de Lei nº 127/2023, do Edil Dylan Roberto Viana Dantas

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "JOSÉ ANTONIO PASCOTO" o trecho da Rua Barão VL R/16, com início na Rua Benedito Clemente de Souza e término em Cul-de-Sac, localizada no bairro Vila Barão, nesta cidade.

Art. 2º A placa indicativa conterà, além do nome, a expressão "Cidadão Emérito – 1950 - 2010".

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

